

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, A CENTRO OESTE EXTINTORES LTDA E A CENTRO OESTE EXTINTORES LTDA-ME, REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 034/11 – CRER

Pelo presente **Termo de Sub-Rogação de Cessão de Direitos e Obrigações**, a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **ANUENTE**; a empresa **CENTRO OESTE EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.527.873/0001-69, neste ato denominada **SUB-ROGANTE**, e a empresa **CENTRO OESTE EXTINTORES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.289.329/0001-26, doravante denominada **SUB-ROGADA**, ambas localizadas na Rua MP-07, nº. 117, Qd. 16-A, Lt. 03, Distrito Industrial Monte Horebe, CEP 75250-000, Senador Canedo-GO, sendo representadas por seu sócio administrador **Vitor Soares Parreira**, ao final assinado, infra-assinado, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A empresa **CENTRO OESTE EXTINTORES LTDA** (CNPJ sob o nº. 08.527.873/0001-69), pelo presente instrumento, vem **SUB-ROGAR** para a **CENTRO OESTE EXTINTORES LTDA-ME** (CNPJ sob o nº. 08.289.329/0001-26), seus direitos e obrigações pertinentes ao contrato firmado em 15/03/2011, com a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, que trata do serviços de manutenção, reposição e aquisição de equipamentos, componentes e acessórios do sistema de combate a incêndio, processo administrativo do CRER nº. 034/11 vol. II.

Cláusula Segunda – A empresa sub-rogada **CENTRO OESTE EXTINTORES LTDA-ME** (CNPJ sob o nº. 08.289.329/0001-26), doravante denominada **CONTRATADA**, declara conhecer, e aderir expressamente, sem qualquer ressalva, às cláusulas, itens e condições já estipuladas no contrato em epígrafe.

wor

1/2



Cláusula Terceira – A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, doravante denominada **CONTRATANTE**, declara estar ciente e concordar expressamente com a **SUB-ROGAÇÃO** de direitos e obrigações aqui pactuada.

Para dirimir as questões oriundas da execução desse termo de sub-rogação de cessão de direitos e obrigações, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Por estarem contratadas, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 07 de julho de 2015.

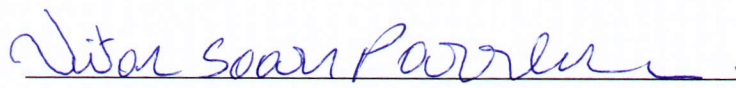
Anuente:


Sérgio Daher
 Superintendente Executivo / AGIR
 190.404.581-20

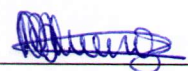
Sub-Rogante:



Vitor Soares Parreira
 Sócio Administrador / SUB-ROGANTE
 641.485.481-68

Sub-Rogada:


Vitor Soares Parreira
 Sócio Administrador / CONTRATADA
 641.485.481-68

Testemunhas:


 Vanessa Maria de Queiroz
 CPF: 000.096.021-78


 Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
 CPF: 019.761.911-81

WOR



AGIR